

DOCUMENTOS

Pós adoção

Guia de Alteração de Documentos da Criança



Criado por Marcio Inhestá
GAA Adote Boas Novas Louveira
Agosto de 2025

Introdução

A adoção é um ato legal e afetivo que estabelece um novo vínculo de filiação entre a criança e seus pais, garantindo todos os direitos, deveres e proteções previstos em lei. Após a conclusão do processo judicial de adoção, é essencial atualizar os documentos da criança para refletir sua nova realidade jurídica e familiar.

Este guia tem como objetivo orientar os pais sobre os procedimentos necessários para a alteração dos documentos da criança, como certidão de nascimento, CPF, cartão do SUS, registros escolares e outros. Ao longo deste material, você encontrará informações práticas, lista de documentos exigidos, locais de atendimento e dicas para facilitar o processo de regularização da identidade civil da criança adotada.



1. Certidão de Nascimento

Quando o mandado judicial é encaminhado à serventia de registro civil por meio do sistema CRC-JUD, é comum que a certidão seja devolvida pelo mesmo canal. A nova certidão costuma incluir um novo número de CPF, entretanto, os números anteriores do CPF podem não ser automaticamente cancelados. **Nota:** Caso o mandado judicial de averbação sejam entregues pela comarca diretamente aos adotantes, estes poderão dirigir-se ao cartório de registro civil mais próximo de sua residência para efetuar o registro da criança.

Dica 1: Caso a comarca encaminhe o mandado diretamente ao cartório de registro civil, recomenda-se entrar em contato com o cartório de registro civil para verificar o recebimento e andamento do cumprimento, pois pode ocorrer demora na análise do documento.

Dica 2: Para obter uma via impressa da nova certidão, é possível solicitá-la por meio do site <http://www.registrocivil.org.br> ou presencialmente em qualquer cartório de registro civil mais próximo a residência. Em ambas as opções, há cobrança referente à segunda via (valores entre R\$ 40,00 e R\$ 50,00, conforme a localidade).



2. Cancelamento do CPF Antigo

O cancelamento do CPF vinculado aos dados anteriores da criança deve ser solicitado junto à Receita Federal, preferencialmente por e-mail (1 e-mail por CPF a cancelar).

Dica 1: A Receita Federal presta determinados serviços por e-mail, desde que não envolvam sigilo fiscal e não estejam disponíveis por outros canais. O cancelamento de CPF pode ser solicitado dessa forma. A lista de endereços eletrônicos por região encontra-se disponível em:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/e-mail/estado.

Dica 2: Documentos que devem ser enviados anexos ao e-mail:

- Dados do CPF a ser cancelado; - Sentença de adoção; - Certidão de nascimento anterior (com o CPF antigo); - Nova certidão de nascimento (com o novo CPF); - Selfie do responsável segurando documento de identidade; - Documento de identidade do responsável; - Comprovante de residência.

A Receita Federal poderá solicitar documentos complementares, caso necessário.



 *Dica 3: Modelo de e-mail:*

No assunto colocar: *Solicitação de Cancelamento de CPFs - Processo de adoção*

Prezados,

Meu nome éxxxxxxxxxxxxxx (pai OU mãe), portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx (pai OU mãe) e venho, por meio deste, solicitar o cancelamento do CPF antigo de minha(meu) filha(o) conforme descrito(a) abaixo, em virtude de processo de adoção com a decisão já transitada em julgado.

Com a finalização do processo de adoção, ela(e) recebeu nova certidão de nascimento e novo CPF. Portanto, solicito que o CPF antigo seja cancelado para que o novo possa ser devidamente utilizado.

CPF a cancelar:

[Nome da criança] - [CPF antigo]

Em anexo, estou enviando a nova certidão de nascimento, o mandado de inscrição de sentença de adoção e registro de nascimento, bem como a selfie com a CNH, a CNH do pai [OU mãe] e comprovante de residência.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo uma confirmação sobre o cancelamento.

Atenciosamente,



3. Documento de Identidade (RG)

Os Registros Gerais (RGs) estaduais serão substituídos até 28 de fevereiro de 2032 pela Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme legislação vigente.

Dica 1: Recomenda-se solicitar diretamente a emissão da CIN, caso já esteja disponível no estado. É fundamental que os dados na Receita Federal estejam atualizados, especialmente no que diz respeito ao novo CPF, com os anteriores devidamente cancelados.

4. Cartão Nacional do SUS

A emissão de um novo cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) pode ser realizada em qualquer unidade básica de saúde mais próxima a residência, com base no novo CPF da criança.

Dica 1: O sistema gera automaticamente um novo número de cartão vinculado ao CPF atualizado. Os cartões anteriores são automaticamente desativados.



5. Cancelamento de Vínculo no CadÚnico

Caso a criança esteja vinculada ao Cadastro Único (CadÚnico) da família de origem, é necessário solicitar a desvinculação junto ao CRAS ou CREAS responsável pela vinculação da família de origem.

- ✓ Dica 1: A informação sobre a vinculação pode ser verificada no processo de acolhimento ou por meio de consulta junto aos órgãos assistenciais.
- ✓ Dica 2: Para proteger os dados da nova família, recomenda-se encaminhar apenas a sentença da Destituição do Poder Familiar (DPF), em vez da sentença completa de adoção, caso haja essa exigência.



6. Instituições de Ensino

A atualização dos dados escolares da criança deve ser solicitada diretamente à secretaria da escola onde se encontra matriculada. Também é recomendável requerer a emissão de um novo Registro do Aluno (RA), uma vez que esse número pode permitir o rastreamento da instituição de ensino da criança.

 Dica 1: Em alguns estados, como São Paulo, a Secretaria de Estado da Educação não realiza a substituição do número de RA, caso a criança permaneça no mesmo estado, salvo por meio de ordem judicial.



Consideração finais

É essencial manter a serenidade ao longo de todo o processo.

O cumprimento dos direitos legais pode demandar tempo e insistência, mas a condução respeitosa, fundamentada em argumentos claros e firmes, tende a facilitar a resolução das demandas e garantir o acolhimento das solicitações pelos órgãos competentes.

